

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.528 -
PUBLICADO EM 27/06/2023 - PÁG.31
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2023.

- **ONDE SE LÊ:**

VALOR TOTAL: R\$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais).

- **LEIA-SE:**

VALOR TOTAL: R\$ 14.806,08 (quatorze mil oitocentos e seis reais e oito centavos).

**SEGUNDO AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/33908**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, a qual estava suspensa, devido **QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES**.

Assim, **devidamente respondidos**, a licitação ocorrerá conforme indicado abaixo:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **07/07/2023** até às 09h29min (horário de Brasília) do dia **20/07/2023**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min (horário de Brasília) do dia **20/07/2023**, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENXOVAL POR MEIO DE COMODATO, SERVIÇO DE HOTELARIA, GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS EM TODOS OS SETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**. O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/12561**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 050/2023/SES/MT**, que estava marcado para ser realizado no dia **06/07/2023 às 09h00min (Horário Brasília)**, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES E SUAS UNIDADES"**, foi **REAGENDADO** nos seguintes parâmetros:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h59min** (horário de Brasília) do dia **19/07/2023**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **19/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), **UASG: 926289**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>).

Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial SEPALG/SES/MT

PORTARIA Nº 494/2023/GBSES

"RECOMPÕE OS MEMBROS DA COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS QUE ABORDA A IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SUAS UNIDADES".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Art. 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2048 do Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, que aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e os planos, dos atendimentos pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transportes inter-hospitalares, entre outros, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o transporte sanitário como um dos principais sistemas logísticos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a Portaria nº. 666/2022/GBSES, de 19 de setembro de 2022, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.332, que instituiu a Comissão Estadual de Estudos do Transporte Sanitário de Pacientes, a fim de incrementar o sistema logístico da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros que integram a supracitada Comissão Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr os membros integrantes da "Comissão Estadual de Estudos para Implementação do Transporte Sanitário de Pacientes", responsável pela elaboração de estudo técnico-operacional a fim de implementar fluxo, normas e critérios dos transportes sanitários de pacientes, como parte do sistema logístico da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e das unidades de saúde a ela vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros que irão compor a Comissão serão os seguintes, cuja presidência estará sob a égide do primeiro representante e sua suplência ao membro subsequente:

I) KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº. 281646, Secretária Adjunta Executiva de Saúde;

II) FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI, Matrícula nº. 297796, Secretária Adjunta do Complexo Regulador;

III) JULIANO SILVA MELO, Matrícula: 120123, Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde;

IV) LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, Matrícula: 41935, Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência do Estado de Mato Grosso;

V) JOSIED MARPRATES CUNHA, Matrícula nº. 117073, Superintendente de Regulação;

VI) MARILENE PADILHA DA COSTA, Matrícula nº. 120060, PTNSS do (SUS);

VII) DIÓGENES MARCONDES, Matrícula nº. 114135, Superintendente de Atenção à Saúde;

VIII) NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula nº. 94412, superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares;

IX) NATHALIA FERNANDES, Matrícula nº. 201658, Nível Superior Assistencial (Enfermeira);

X) SIRIANA MARIA DA SILVA, Matrícula 116170, Superintendente de Gestão Regional, e;

XI) UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA SOUZA, Matrícula nº. 318199

Art. 2º. As demais disposições dispostas na Portaria nº. 666/2022/GBSES, de 19 de setembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)